



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CURSO SUPERIOR - DIREITO**

EDITAL Nº 132/2019

A COORDENAÇÃO DO OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 da Deliberação CSDP 25/2017, de 18 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior do curso de graduação em Direito para atuarem junto ao Núcleo Criminal de Curitiba, Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos, na cidade de Curitiba/PR.

1 Das disposições preliminares

- 1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio de **nível superior em Direito** que surgirem durante a validade do certame, nos termos da Lei 11.788/2008.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, vinculados a instituições de ensino públicas e particulares, localizadas nesta Capital.
- 1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE), em parceria com a Gestão de Pessoas da DPE/PR e a Coordenação do Ofício Criminal de Curitiba da DPE/PR.

2 Dos requisitos

- 2.1 Ser estudante do curso de Direito a partir do 5º período ou 3º ano, com matrícula ativa em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

3 Das inscrições



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/08/2019 a 16/08/2019**, até às 23h59m (horário de Brasília) através do site do CIEE (www.cieepr.org.br).

3.2. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos conforme regulamento deste edital.

3.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato diretamente com o CIEE, através do site www.cieepr.org.br ou pelo telefone (41) 3313- 4300.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4 Da carga horária

4.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 12h às 17h ou das 13h às 18h.

5 Dos valores da bolsa de estágio

5.1 O candidato aprovado receberá a bolsa-auxílio mensalmente no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** e auxílio-transporte no valor de **R\$ 176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** de ajuda de custo mensal.

6 Validade do Processo seletivo

6.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, improrrogável.

7 Das provas

Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Itens
Objetiva	Direito Constitucional	05
	Direito Penal	10
	Direito Processual Penal	10
	Direito Civil	01
	Direito Processual Civil	01
	ECA	01
	Princípios Institucionais	02
Discursiva	Direito Penal	01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8 Dos critérios de avaliação das provas

8.1 Prova Objetiva

8.1.2 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha cada, sendo estas eliminatórias e classificatórias, compreendendo as disciplinas em disposto no Anexo I;

8.1.3 Cada questão valerá 01 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15 (quinze) pontos.

8.1.4 A prova objetiva terá peso 2 na média final.

8.2 Prova Discursiva

8.2.1 A prova discursiva será composta de 01 (uma) questão, sendo esta classificatória.

8.2.2 A questão dissertativa valerá 10,0 (dez) pontos.

8.2.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos obtidos na questão dissertativa.

8.2.4 A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

9 Da nota final

9.1 A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas e dissertativas.

10 Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e discursivas serão aplicadas na data de **20 de agosto de 2019 (terça-feira)**.

10.2 O local das provas será no **CIEE/PR. Rua Ivo Leão, 42 Alto da Glória, Auditório Novo - Curitiba/PR. Tendo duração de 03 horas, sendo das 09h às 12h.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

10.3 O candidato deverá apresentar-se portando documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.4 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

10.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10.6 O não comparecimento a essas implicará a eliminação automática do candidato.

10.7 Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

11 Do resultado e dos recursos da prova

11.1. O gabarito da prova será publicado no site da Defensoria Pública www.defensoriapublica.pr.def.br e do CIEE www.cieepr.org.br no dia **22 de agosto de 2019**, cabendo recurso até às **23h59 do dia 23 de agosto de 2019**, o qual deverá ser protocolado no Núcleo Criminal de Curitiba da Defensoria Pública, Av. Anita Garibaldi, nº 750 – Bairro Ahú – Curitiba – Estado do Paraná, a ser decidido pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

11.2. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação em Direito Penal, e persistindo, o mais idoso.

11.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública e do CIEE.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Ofício Criminal de Curitiba.

12 Da entrega de documentação

12.1 O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

13 Do Cronograma de Atividades

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	05/08/2019 a 16/08/2019
Prova	20/08/2019 das 09h às 12h
Gabarito	22/08/2019
Prazo para interposição de recurso	23/08/2019
Resultado final e classificação	06/09/2019

14 Das disposições finais

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se às datas e acompanhar as publicações referente a este Processo Seletivo, através do site www.cieepr.org.br e <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de julho de 2019.

RAPHAEL GIANTURCO
Defensor Público do Estado do Paraná
Coordenador do Ofício Criminal de Curitiba
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).

- Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos);

- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/90 (arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128).

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).

- Direito Civil: Pessoa natural e Direitos da personalidade; Pessoa jurídica; Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos; Prescrição e Decadência; Teoria Geral das Obrigações; Atos Unilaterais; Teoria do Contrato; Contratos em espécie; Teoria da Responsabilidade civil; Modalidades de Responsabilidade civil e reparação; Posse; Direitos Reais; Casamento, União Estável; Dissolução do Casamento e da União Estável; Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares; Alimentos; Sucessão legítima; Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

- Direito Processual Civil: Princípios gerais do processo civil; Jurisdição (conceito, características e princípios); Competência; Ação (conceito, características e condições da ação); Processo (conceito, pressupostos processuais; capacidade de ser parte; capacidade processual e capacidade postulatória); Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Atos processuais; Da tutela de urgência; Da tutela de evidência; Formação, suspensão e extinção do processo; Petição inicial; Da contestação; Teoria Geral das Provas; Recursos.